



Sustentação oral por vídeo pode ser pedida pela internet no TRF-5

Os advogados e procuradores que desejam fazer sustentação por vídeo conferência em processos nas turmas e no Pleno do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, sediado no Recife, poderão se inscrever no site da corte.

A inscrição deverá ser feita até as 12h do dia útil anterior ao dia da sessão. Após receber o pedido, o TRF-5 confirmará os dados fornecidos, validando ou não a inscrição no sistema. Em casos de dificuldades técnicas para o procedimento, o julgamento poderá ser adiado ou o processo poderá ser retirado de pauta, ficando a critério do relator.

Na data do julgamento, o advogado ou procurador deverá comparecer à Seção ou Subseção Judiciária, antes do horário marcado para início da sessão. O uso da capa para proferir sustentação oral por videoconferência pelo advogado ou procurador é facultativo. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TRF-5.*

Date Created

21/03/2016